Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2025Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2025

**CRIA FRENTE PARLAMENTAR DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio no âmbito do Município de Mogi Mirim.

**Art. 2º** A frente parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada de forma multisetorial com as Secretarias Municipais de Mogi Mirim, Secretarias Estaduais, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as Organizações Sociais, Sindicato Rural, Entidades de Classe, Entidades Não Governamentais e Produtores Rurais (pequenos, médios e grandes), a fim de promover união de forças para discussão de ações necessárias para criação de uma política pública eficiente para o setor, visando o desenvolvimento econômico e sustentável da atividade e dos moradores da área rural do Município.

**Art. 3°** A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura.

**Parágrafo único**. Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 10 (dez) dias a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.

**Art. 5º** As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

**Parágrafo único.** As reuniões poderão ocorrer de forma remota, em casos de força maior, devendo ser aprovado pela maioria dos membros.

 **Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

**Art. 7º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 22 de abril de 2025.

(*assinado digitalmente*)

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26**

**Partido Liberal (PL)**

**JUSTIFICATIVA**

Nosso Município possui uma vasta extensão de área rural, com muitos produtores do agronegócio que contribuem em grande parte para o desenvolvimento econômico do Município.

Considerando o documento “Município Sustentável”, no ano de 2020 a estimativa fornecida pelo IBGE, quanto ao número de habitantes era 93.650 mil habitantes, sendo que 88.031 mil residem na zona urbana e 5.619 mil residem na zona rural.

O setor da agricultura e agronegócio é de extrema importância para o Município e a economia local tendo em vista a diversidade da produção rural.

Diante disso, busca-se com a presente frente parlamentar reunir membros do Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicato Rural, produtores rurais e população em geral para discussões de assuntos envolvendo o setor, com o fim de criar políticas públicas eficientes para o desenvolvimento sustentável da agricultura e agronegócio e, consequentemente, do Município.